LEI Nº 2104 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, AMBOS DA LEI Nº 2.099 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2099/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização do XXVII Encontro Municipal da Mulher Peritibense-2017 a realizar-se na comunidade de Arroio do Meio, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. O Plano de aplicação de valores que acompanha a presente Lei revoga integralmente o equivalente na Lei nº 2.099 de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO E PERITIBA – SC., 23 de fevereiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ENCONTRO DA MULHER 2017 – PERITIBA – SC

Local: Arroio do Meio

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Animação Musical	2.500,00
Outros pequenos gastos	790,00
Camisetas	12.960,00
Sorvetes	1.250,00
Premiação Concurso	1.000,00
Decoração	500,00
Brindes	1.000,00
TOTAL	**R$20.000,00**

** Durante a realização do evento poderão ser remanejados os valores dentre os itens acima especificados desde que não ultrapassado o valor total aprovado.

Peritiba – SC., 23 fevereiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal